



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E
n. 32961 p. 20
de: 14 / 01 / 2015
Publicações Diárias

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 007/2015	
INTERESSADO:	Daniele Batista Lopes
ASSUNTO:	Solicitação de passagem aérea internacional, para participação em intercâmbio no Curso de Tratamento de Efluentes e Gestão de Resíduos na Universidade do Porto, em Portugal.
PROCESSO:	03342/2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito formulado pela Sra. Daniele Batista Lopes, graduanda do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - FUCAPI, por meio do qual solicita uma passagem aérea no trecho Manaus-Porto-Manaus, a fim possibilitar sua ida à Universidade do Porto, visando a participação em intercâmbio no Curso de Tratamento de Efluentes e Gestão de Resíduos, na cidade de Porto – Portugal, no período de 02 de fevereiro a 07 de agosto de 2015, tendo em vista ter sido contemplada com uma bolsa de estudos do banco SANTANDER;

b) a requerente informa que não tem condições de arcar com as despesas de deslocamento, passagens, Visto de Estudante e Seguro Internacional;

c) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica, favorável à concessão da passagem aérea, em caráter excepcional, considerando a importância de apoiar a formação e capacitação de recursos humanos para a atuação no Estado do Amazonas na área de Engenharia;

DECIDIU:


I **DEFERIR** o pedido de passagem aérea a Sra. Daniele Batista Lopes, graduanda do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - FUCAPI, concedendo a ela em caráter excepcional, 1 (uma) passagem aérea no trecho **Manaus/Porto/Manaus**, possibilitando sua ida à Universidade do Porto, na cidade de Porto – Portugal, no período de 02 de fevereiro a 07 de agosto de 2015, para fins de participação em intercâmbio.

II **CONDICIONAR** a concessão do benefício à assinatura do Termo de Outorga pela requerente e demais documentos necessários para aquisição dos bilhetes de passagem, dentro dos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

III **FIXAR** o prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o retorno do requerente a Manaus para a prestação de contas da passagem concedida e apresentação do documento comprobatório de conclusão do intercâmbio.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 12 de janeiro de 2015.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Michele Brito de Oliveira
Diretora Técnico-Científica, em exercício
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira